JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de botas oficiais destinadas à composição dos trajes da Realeza do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, destinadas à utilização pelas representantes eleitas durante eventos oficiais, festividades, ações culturais, recepção de autoridades e atividades de divulgação institucional do Município.

A contratação faz-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicionalista de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional para o Município de Painel/SC, voltado à valorização das tradições locais, fortalecimento da cultura regional e promoção turística do Município.

A Realeza do evento exerce função representativa em eventos oficiais, ações culturais, atividades de divulgação institucional, recepção de autoridades e promoção do Município em âmbito regional, sendo indispensável a disponibilização de itens adequados à representatividade institucional exercida pelas eleitas.

As botas oficiais constituem elemento essencial da composição visual e estética dos trajes da Realeza, contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade cultural e institucional do evento, bem como para adequada apresentação pública das representantes oficiais do Município durante os eventos vinculados a divulgação do 18º Painelaço.

A escolha da marca Malacara justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no segmento tradicionalista, ampla utilização no meio cultural gaúcho e tradicionalista, além da comprovada qualidade, durabilidade, acabamento artesanal e compatibilidade estética dos produtos com a identidade visual pretendida pela Administração Municipal.

Conforme informações institucionais disponibilizadas pela própria fabricante em seu canal oficial, a marca possui identidade vinculada à valorização das tradições gaúchas, da cultura campeira e da produção artesanal em couro, características compatíveis com a proposta cultural e representativa do 18º Painelaço.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com os limites legais previstos para dispensa de licitação.

A contratação observa ainda o disposto no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, sendo a licitação a regra geral para as contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses excepcionais em que a contratação direta mostra-se juridicamente admissível, especialmente diante de situações de baixa complexidade e reduzido valor da contratação, conforme disposto no art. 75 da referida legislação.

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

A contratação pretendida mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade administrativa relacionada à realização do 18º Painelaço, bem como a importância institucional, cultural e representativa dos itens oficiais que compõem os trajes da Realeza do Município.

A contratação observa ainda as disposições constantes no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da razoabilidade, vantajosidade, eficiência administrativa e interesse público.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi realizada considerando as especificidades do objeto pretendido, a identidade visual vinculada ao evento e a natureza específica dos produtos selecionados.

Durante a fase de pesquisa mercadológica, verificou-se limitação na obtenção de pesquisa comparativa ampla junto a fornecedores distintos, considerando tratar-se de produto de marca consolidada no segmento tradicionalista, com características artesanais, padrão estético específico e identidade visual compatível com a proposta institucional do evento.

Diante das peculiaridades do objeto, a formação do valor estimado observou as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente o §4º, segundo o qual, nas contratações diretas em que não for possível estimar o valor do objeto pelos meios convencionais de pesquisa mercadológica, admite-se a comprovação da compatibilidade dos preços praticados mediante apresentação de documentos idôneos aptos a demonstrar conformidade com os valores praticados no mercado.

O valor unitário considerado para a contratação corresponde a R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) por par, totalizando R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), mostrando-se compatível com os preços praticados no segmento especializado de produtos tradicionalistas confeccionados em couro legítimo, considerando os materiais empregados, acabamento artesanal, durabilidade, qualidade construtiva e notoriedade da marca.

Todos os documentos comprobatórios relacionados à formação do preço estimado, incluindo proposta comercial, registros públicos de preços, catálogos oficiais, capturas de tela e demais elementos pertinentes, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, demonstrando a regularidade da formação de preços e a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na análise da compatibilidade técnica e estética dos produtos ofertados com a identidade institucional e cultural do 18º Painelaço, considerando ainda a notoriedade da marca no segmento tradicionalista, a qualidade dos materiais empregados e a adequação dos produtos à finalidade pública pretendida.

A empresa selecionada atua no segmento de produtos tradicionalistas e couro artesanal, possuindo reconhecida inserção no mercado especializado vinculado à cultura gaúcha e campeira, apresentando produtos compatíveis com o padrão estético e institucional definido pela Administração Municipal.

Além disso, os produtos ofertados apresentam características construtivas compatíveis com a necessidade administrativa, incluindo fabricação em couro legítimo, acabamento artesanal, durabilidade, conforto e padrão visual adequado à composição oficial dos trajes da Realeza.

A empresa demonstrou ainda capacidade de fornecimento dentro do prazo necessário à realização do evento, atendendo adequadamente às exigências técnicas e operacionais relacionadas ao objeto da contratação.

Dessa forma, a proposta apresentada mostrou-se adequada, vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades institucionais, culturais e representativas vinculadas ao 18º Painelaço do Município de Painel/SC.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do valor estimado da contratação baseou-se nas especificidades técnicas do objeto pretendido, considerando a qualidade dos materiais utilizados, acabamento artesanal, fabricação em couro legítimo, padrão construtivo, notoriedade da marca e compatibilidade estética dos produtos com a identidade visual do evento.

Considerando a limitação de pesquisa comparativa ampla em razão das peculiaridades do objeto, a Administração observou as disposições do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a comprovação da compatibilidade dos preços praticados mediante documentos idôneos aptos a demonstrar conformidade com os valores praticados no mercado especializado.

Após análise dos elementos obtidos, verificou-se que o valor apresentado pela empresa selecionada mostra-se compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade administrativa.

Diante disso, conclui-se que o valor contratado revela-se adequado ao interesse público e compatível com a realidade mercadológica, inexistindo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores praticados no mercado.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

• ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
• UNIDADE 001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
• PROJETO ATIVIDADE 2.049 – REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO.
• ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.
• FONTE DE RECURSO – RECURSOS ORDINÁRIOS.

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, existindo disponibilidade de recursos para suporte das despesas decorrentes da execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

VIII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa escolhida no presente processo atende às necessidades da Administração Municipal, possuindo os requisitos de habilitação, qualificação técnica e capacidade operacional necessários ao fornecimento do objeto, bem como considerando que o valor estimado mostra-se compatível com os praticados no mercado, conclui-se pela viabilidade e adequação da presente contratação direta.

Verifica-se que a empresa selecionada demonstrou possuir produtos compatíveis com a identidade cultural e institucional do 18º Painelaço, qualidade adequada dos materiais empregados e capacidade de fornecimento dentro do prazo exigido pela Administração Municipal, atendendo adequadamente ao interesse público relacionado à realização do evento.

Dessa forma, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOTAS OFICIAIS DESTINADAS À COMPOSIÇÃO DOS TRAJES DA REALEZA DO 18º PAINELAÇO DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELAS REPRESENTANTES ELEITAS DURANTE EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO.

• Dados da contratada: ESTUDIO B MODELAGEM E ESCALA PARA CALÇADOS LTDA – MALACARA
• CNPJ: 03.196.309/0001-97
• Valor da contratação: R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Painel/SC, 22 de maio de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920
Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.05.25 13:01:36 -03'00'

Ramiro Amorim
Secretário de Turismo e Cultura

ANEXOS


AS ORIGENS
TRADIÇÃO, COURO E CAMPO
A Malacara nasceu da paixão pelas tradições do campo e da habilidade artesanal com o couro. Tudo começou com um par de botas feito para uso próprio, que chamou atenção em um rodeio em Caxias do Sul. Entre amigos, encomendas e amor pela cultura gaúcha, a ideia de empreender começou a ganhar forma. Em meio à crise do setor calçadista brasileiro, Alencar, Loreson e Francis decidiram seguir na contramão e transformar sua arte em propósito.
2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023


PRIMEIROS PASSOS
DO ATELIÊ À PRIMEIRA VENDA
Produzindo artesanalmente em um pequeno ateliê em Farroupilha, os primeiros pares – 10 femininos e 28 masculinos – foram vendidos durante a Credenciadora ao Freio de Ouro, em Arambaré. A demanda cresceu rapidamente e o espaço logo se mostrou pequeno para tantos pedidos.
2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023



RECONHECIMENTO E EXPANSÃO

A PRIMEIRA EXPOINTER E A TV

Com incentivo de amigos, a Malacara estreou na Expointer, maior feira agropecuária da América Latina. No mesmo período, apareceu pela primeira vez na televisão nacional, no programa Cavalos Crioulos do Canal Rural, encantando o público com a qualidade de suas botas e sua história.

2004 2006 **2008** 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023



RAÍZES FORTES

O ELO COM O CAVALO E O UNIVERSO EQUESTRE

A identidade da Malacara se consolidou através da conexão natural com os esportes equestres, rodeios e o estilo de vida dos campos do sul. O nome passou a circular nos principais eventos do país, conquistando quem vive e ama o universo rural.

2004 2006 2008 **2010** 2011 2012 2014 2015 2020 2023



CONCEITO GAÚCHO

LOJA DE GRAMADO

Abrir a loja em Gramado foi um marco. No coração da Serra Gaúcha, a Malacara Hortênsias surgiu como símbolo de tradição, sofisticação e estilo. Um espaço onde cada detalhe celebra o feito à mão, o couro legítimo e o orgulho gaúcho.

2004 2006 2008 2010 **2011** 2012 2014 2015 2020 2023



MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURA

FÁBRICA, LOJA VIRTUAL E REDES

A fábrica em Farroupilha cresceu, mantendo o compromisso com a produção artesanal. Com o lançamento da loja virtual e a entrada nas redes sociais, a Malacara ganhou novos caminhos para se conectar com o Brasil - e além.

2004 2006 2008 2010 2011 **2012** 2014 2015 2020 2023



CRIATIVIDADE SOBRE RODAS

A MOTORSTORE

A icônica loja-caminhão levou a marca pelas estradas do Brasil. De sul a norte, cada parada foi um encontro com quem valoriza o autêntico. Um jeito criativo e apaixonado de estar mais perto do público.

2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023



O FENÔMENO

A MARCA QUE VIROU FEBRE

A Malacara se tornou um símbolo de identidade regional e estilo de vida. As filas em eventos e o reconhecimento espontâneo consolidaram sua imagem como ícone da moda dos campos do sul

2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023



NOVOS ENDEREÇOS

PORTO ALEGRE, FARROUPILHA E VINHEDOS

Com a abertura da Malacara Moinhos em Porto Alegre e das lojas em Farroupilha e no Vale dos Vinhedos, a marca reforça sua presença em pontos estratégicos do Rio Grande do Sul, oferecendo experiências autênticas em ambientes que respiram tradição e elegância.

2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023



ALÉM DAS FRONTEIRAS

A CHEGADA AOS ESTADOS UNIDOS

Participar de eventos nos EUA, em Oklahoma, Las Vegas e Fort Worth, marcou o início da internacionalização da Malacara. Uma conquista que reafirma a missão de levar o estilo de vida dos campos do sul e a alma do couro artesanal brasileiro para o mundo.

2004 2006 2008 2010 2011 2012 2014 2015 2020 2023